

CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS

Alvará de Loteamento n.º 1/2000 – B.º Granjas Novas - Ramada/Caneças

12.º ADITAMENTO

Hugo Martins, Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, ao abrigo do disposto nos artigos 27.º e 78.º n.º 2 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua redação atual, fundamentando-se na deliberação tomada em sede da 8.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas datada de 19 de abril de 2017, onde foi deliberada por unanimidade a aprovação da alteração ao alvará de loteamento n.º 1/2000, determina que se emita o presente aditamento ao Alvará de Licença de Loteamento identificado em epígrafe em nome de Manuel Joaquim Batista Guerra. As alterações às especificações do mencionado alvará constam da Planta de Síntese em anexo.

1. Parâmetros urbanísticos alterados

1.1. Parâmetros Urbanísticos do Lote:

N.º Lote	Área do Lote		Índice de Utilização (construção)		Área de construção (superfície de pavimento)		N.º máximo de pisos		N.º de Fogos		Utilização (Uso)
	existente	proposto	existente	proposto	existente	proposto	existente	proposto	existente	proposto	existente
31	337,90	337,90	0,4	0,6	135,20	202,75	2	2	1	1	habitação

Os valores alterados foram representados a negrito.

1.2. Parâmetros Urbanísticos Totais do Bairro:

	Alvará	Proposta	Diferencial
Área da AUGI	183.733,00	183.733,00	-
Área de implantação dos lotes	138.487,80	138.487,80	-
Área de Cedência ao Domínio Público	35.810,70	35.810,70	-
Área total de cedência à CMO	9.434,50	9.434,50	-
AC1 e AC2 para equipamento	5.036,00	5.036,00	-
AC3 a AC7 para espaços verdes e de utilização pública	2.259,00	2.259,00	-
AC8 PT	39,50	39,50	-
AC9 exterior ao limite da AUGI	2.100,00	2.100,00	-
Área de construção (superfície de pavimento)	63.512,15	63.579,70	+ 67,55
Fogos	254	254	-
Índice de utilização	0,35	0,35	-
Densidade habitacional	13,82	13,82	-
Área de construção habitacional	58.296,86	58.364,41	+ 67,55
Área de construção de atividades económicas	5.515,30	5.515,30	-
N.º de Lotes	241	241	-

Os valores alterados foram representados a negrito.

Ao lote abrangido pelo presente aditamento não se aplica o disposto art.º 7.º n.º 7 alínea a) do regulamento do alvará de loteamento relativamente aos índices de utilização do lote indicado no quadro supra.

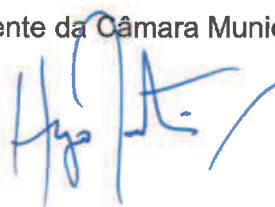
2. Cedências ao Domínio Público e Estacionamento

Não se verifica a necessidade de cedência de área para equipamentos, espaços verdes de utilização pública e estacionamento público. Deverá ser garantido estacionamento privado de acordo com o previsto no artigo 101.º do RMEU, devendo no âmbito da legalização ser cumprido o regulamento do loteamento.

Todas as restantes especificações constantes do aludido alvará de loteamento não sofrem qualquer alteração.

Paços do Concelho, 27 de junho de 2017

O Presidente da Câmara Municipal



(Hugo Martins)

A taxa total pela emissão deste aditamento é de €1.608,78 (mil seiscientos e oito euros e setenta e oito cêntimos) foi cobrada através da guia n.º 8435 de 23/05/2017. Registado na Câmara Municipal de Odivelas, no livro 2 em 27 de junho de dois mil e dezassete.